

considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016; Obs: (Preencher integralmente os itens do MCE)

2) Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria Nº002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 31 de agosto de 2017;

3) Detalhar as etapas de “serrigrafia” e “aquecimento em estufa”, do processo produtivo, declarada no Item 3. Fluxograma do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE;

4) Detalhar a relação de produtos, declarado no Item 2. do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE;

5) São atendidos os parâmetros de emissão de ruído estabelecidos no Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona, Anexo integrante da Lei Municipal nº 16.402/2016? Caso contrário, apresentar as medidas de controle ambiental de ruído que a Empresa objetiva implantar;

Obs. 1: Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo estabelecido.

Obs. 2: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se no e-mail: decont.2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 986/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.047.650-0 - Interessado: Evian Indústria e Comércio de Bijouterias LTDA Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar declaração (com firma reconhecida em cartório) informando qual atividade é realizada no local (especificando o setor produtivo), tendo em vista que consta outras atividades no cartão CNPJ;

2) Apresentar Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016; Obs: (Preencher integralmente os itens do MCE)

3) Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria Nº002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 31 de agosto de 2017.

4) Apresentar destinação dos resíduos sólidos gerados no setor produtivo;

5) Conta de água recente – cópias simples;

6) Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em Diário Oficial Empresarial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, (modelo adaptado a SVMA disponível no site);

Obs. 1: Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo estabelecido.

Obs. 2: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se no e-mail: decont.2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 998 DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.027.942-9 - Interessado: NAT IND. E COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)

Informamos que para prosseguimento da análise do P.A. 2016-0.027.942-9, faz-se necessário apresentar documentação abaixo solicitada:

- - - Apresentar formulário de autuação do processo devidamente preenchido;

- Apresentar IPTU atualizado;

- Apresentar conta de água atualizada;

- Apresentar planta baixa do imóvel;

- Apresentar certidão de esgotamento sanitário emitida pela Sabesp;

- Apresentar formulário MCE devidamente preenchido por profissional com formação superior ;

- Apresentar Anotação de responsabilidade Técnica (ART) referente ao formulário MCE, pelo responsável técnico com formação superior que assina o MCE e enviar o respectivo comprovante do pagamento;

- Apresentar procuração com firma reconhecida em cartório caso houver alteração do procurador;

- Apresentar publicações em jornal oficial e jornal e grande circulação , conforme resolução CONAMA 06/86.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados e nem haja pedido de prorrogação de prazo com justificativa.

4.) **OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

COMUNICADO /SVMA - DEPAVE - 3

ASSUNTO: A Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo de Fauna Silvestre comunica a realização do “Mini - Curso de Observação de Aves Para Iniciantes”.

OBJETIVOS:

Ampliar o conhecimento dos servidores municipais e do público em geral sobre a avifauna dos parques e da cidade;

Incentivar os funcionários dos parques na mudança de práticas e de atitudes em relação à manutenção e preservação das espécies de aves dos parques;

Estimular a população à prática de observação de aves;

Desenvolver habilidade para observação da natureza;

Sensibilizar o público alvo sobre a importância da preservação da biodiversidade para uma melhor qualidade de vida.

METODOLOGIA:

Exposição dialogada com apresentação digital, prática de observação de aves e dinâmicas de grupo.

PÚBLICO ALVO:

Servidores municipais que comprovem sua atuação nos parques, educadores, universitários e público em geral interessado em fazer iniciação nesta atividade.

CARGA HORÁRIA:

12 horas.

INSCRIÇÕES:

Até 26 de setembro, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1-v9oGc3trakj5BGXc-xRl-gfMzZl2e9FgmVksKvQJ48Q/edit VAGAS LIMITADAS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Audatório da UMAPAZ: Av. IV Centenário, 1268 - portão 7A, Viveiro Manequinho Lopes, Parque Ibirapuera.

CRONOGRAMA:

2/10/17 - 08-12h: Teoria: Técnicas para observação de aves. Diversidade das Aves

3/10/17 - 07-10h: Prática: Observação de Aves pelo Parque - 10-11h: Trabalho de Grupo: Classificação das Aves observadas

4/10/17 - 08-12h: Ciclo de Palestras ornitológicas.

EQUIPE DOCENTE:

Técnicos da Divisão de Fauna e convidados de outras Instituições.

AVALIAÇÃO:

Avaliação do aproveitamento do aluno através da participação nas aulas teóricas, prática e ciclo de palestras. Receberá certificado de conclusão o participante que obtiver 100% de frequência. Curso validado.

RESPONSÁVEL: Marcos Kawall Vasconcellos – Depave 3.

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 395/DEPAVE/DPAA/2017 – Do processo nº 2012-0.284.631-5- Eduana Participações Ltda – O interessado deverá providenciar a remoção do exemplar de nº 13 (preserva) que sofreu morte natural. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da remoção do exemplar. - Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico através do e-mail. depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 391/DEPAVE/DPAA/2017 PA nº 2017-0.104.535-0, Issio Morales Simão. Solicitação de manejo de vegetação para a Construção de Quatro Sobrados Geminados, Rua Monteiro Soares Filho, 178 (lote 30 Quadra G), Vila Zelina - SP. O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação; projeto que apresente a implantação do jardim de inverno em área aberta, e corrigir os valores apresentados sobre terreno natural; conforme atendimento a Nota Técnica. Apresentar 02 vias Planta Situação Pretendida, e 04 vias Planta PCA. Dúvidas agendar atendimento técnico através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 392/DEPAVE/DPAA/2017 PA 2014-0.275.295-7 MATIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A – Rua Maracanã x Rua Eusebio de Paiva x Rua Mota Pais. O Interessado deverá, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, refazer o plano de 04 (quatro) mudas DAP 5cm no padrão DEPAVE, acompanhado do respectivo tutor, apresentar relatório fotográfico do plantio, realizar agendamento prévio e definição de espécies com DEPAVE-2, para a entrega de 09 mudas nativas DAP 3cm padrão DEPAVE. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS: SÃO DOMINGOS, SENA E ZILDA NATEL.

COMUNICADO

Fernando José Von Zuben, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, que instituiu os Conselhos Gestores, comunica:

1 - Ficam suspensas as eleições para os/as Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais: São Domingos, Sena e Zilda Natel, previstas para o dia 01/10/2017 de acordo com o Edital, publicado em Diário Oficial da Cidade, DOC, no dia 19 de agosto de 2017, página 07, por não terem obtidos o número mínimo de candidatos necessários ao pleito.

2 – Ficam canceladas as inscrições efetuadas e os interessados deverão aguardar Edital de Convocação para novas eleições.

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMUNICADO

Considerando o edital de convocação para as eleições do Conselho Gestor dos Parques Municipais: **CHÁCARA DAS FLORES, LAJEADO - IZAUARA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN, LINEAR ÁGUA VERMELHA E SANTA AMÉLIA**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 20 de Setembro de 2017, página 77, fica alterado:

Onde lê-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Leia-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes, sito Rua Cembira, 1201 e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMUNICADO

Considerando o edital de convocação para as eleições do Conselho Gestor dos Parques Municipais: **CHÁCARA DAS FLORES, LAJEADO - IZAUARA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN, LINEAR ÁGUA VERMELHA E SANTA AMÉLIA**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 20 de Setembro de 2017, página 77, fica alterado:

Onde lê-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Leia-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes, sito Rua Cembira, 1201 e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMUNICADO

Considerando o edital de convocação para as eleições do Conselho Gestor dos Parques Municipais: **CHÁCARA DAS FLORES, LAJEADO - IZAUARA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN, LINEAR ÁGUA VERMELHA E SANTA AMÉLIA**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 20 de Setembro de 2017, página 77, fica alterado:

Onde lê-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Leia-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes, sito Rua Cembira, 1201 e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMUNICADO

Considerando o edital de convocação para as eleições do Conselho Gestor dos Parques Municipais: **CHÁCARA DAS FLORES, LAJEADO - IZAUARA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN, LINEAR ÁGUA VERMELHA E SANTA AMÉLIA**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 20 de Setembro de 2017, página 77, fica alterado:

Onde lê-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Leia-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes, sito Rua Cembira, 1201 e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMUNICADO

Considerando o edital de convocação para as eleições do Conselho Gestor dos Parques Municipais: **CHÁCARA DAS FLORES, LAJEADO - IZAUARA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN, LINEAR ÁGUA VERMELHA E SANTA AMÉLIA**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 20 de Setembro de 2017, página 77, fica alterado:

Onde lê-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Leia-se:

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetuadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes, sito Rua Cembira, 1201 e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

pelo Município de São Paulo, Composto Pelos Cadastros Individuais de Propriedade e Pelos Laudos de Avaliação Individual de Imóveis.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da ATAJ às fls. retro, com fundamento no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nas disposições do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação da empresa CONSÓRCIO GAB/G&A, constituído pelas empresas GAB ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 57.760.126/0001-81, e G&A ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 54.282.413/0001-35, pela Ata de Registro de Preços nº 002/SIURB/2017, para a elaboração de material expropriatório para a implantação do Melhoramento do Córrego Zavuvus – Reservatório RZ-02, consoante justificativa às fls. 57, pelo valor total de R\$ 105.211,00 (cento e cinco mil, duzentos e onze reais). Outrossim, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, que onerará a dotação orçamentária, conforme indicado às fls. 59.

2017-0.121.648-1

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Ata de Registro de Preços nº 002/SIURB/2017 – Agrupamento II e IV – Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração de Material Técnico Necessário para Instruir a Propositura de Ações de Desapropriação, Cessão de Móveis, Permutas E/OU Transferência de Posse para Imóveis Necessários pelo Município de São Paulo, Composto Pelos Cadastros Individuais de Propriedade e Pelos Laudos de Avaliação Individual de Imóveis.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da ATAJ às fls. retro, com fundamento no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nas disposições do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação da empresa CONSÓRCIO GAB/G&A, constituído pelas empresas GAB ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 57.760.126/0001-81, e G&A ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 54.282.413/0001-35, pela Ata de Registro de Preços nº 002/SIURB/2017, para a elaboração de material expropriatório para a implantação do Melhoramento do Riacho Ipiranga/Lagoa Aliperi, consoante justificativa às fls. 56, pelo valor total de R\$ 13.750,85 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Outrossim, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, que onerará a dotação orçamentária, conforme indicado às fls. 58.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE Nº 0955/17

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESADAS EM REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO ZONA AZUL DIGITAL - CAD AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL EM PONTO DE VENDAS - PDV.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, **HOMOLOGO** todos os atos e classificação da empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.368.937/0001-57, bem como **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público nº 002/16 a referida empresa para o credenciamento visando à distribuição de cartão zona azul - CAD aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de São Paulo, utilizando tecnologia digital em Ponto de Vendas - PDV. São Paulo, 26 de Setembro de 2017.

Diretor Administrativo e Financeiro
RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS - No Período de 15/09/17 a 25/09/17

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2013-0.344.925-7	Consórcio HFTS JADE	2017/73/112
2013-0.344.925-7	Consórcio HFTS JADE	2017/73/111
2013-0.344.925-7	Consórcio HFTS JADE	2017/73/106
2014-0.014.964-5	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/13/217
2015-0.107.008-4	Prefeitura Regional Freguesia/Brasília	2017/23/126
2016-0.032.160-3	Prefeitura Regional Santana/Lucruvi	2017/13/221
2016-0.118.410-3	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/43/227
2016-0.132.430-4	Companhia do Metropolitan de São Paulo	2017/33/209
2016-0.190.432-7	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/63/045
2016-0.190.432-7	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/23/124
2016-0.279.376-6	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/74/148
2017-0.003.524-6	Netell Telecomunicações Ltda.	2017/83/072
2017-0.030.927-3	Netell Telecomunicações Ltda.	2017/22/298
2017-0.032.610-0	Netell Telecomunicações Ltda.	2017/62/079
2017-0.043.368-3	Visual Sinalização Viária e Construções Ltda.	2017/63/044
2017-0.044.710-2	VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	2017/53/384
2017-0.068.141-5	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/74/149
2017-0.081.862-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/63